



**Governo do Estado de São Paulo  
Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo  
Conselho Consultivo**

**ATA DE REUNIÃO**

**Nº do Processo:** 271.00000233/2026-88

**Interessado:** Conselho Consultivo

**Assunto:** Ata da 60ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo

Aos 12 (doze) dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 16h00, conforme prévia convocação, reuniu-se, de forma virtual, por meio do aplicativo Microsoft Teams, o Conselho Consultivo da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – SP-PREVCOM. Estiveram presentes os conselheiros **Marcos Hayazaki** (Comitê RP) e **Ricardo Amorim Leite** (Comitê RG). Registraram ausência **Juarez Nunes Mota** (Comitê SP-PREV) e **Érico Pereira de Almeida** (Comitê MT) justificadamente, e **Gustavo Henri Couto** (Comitê MS), **Marisa Masumi Beppu** (Comitê RG-UNIS), **Núbia Moraes Souza Furtado** (Comitê MULTI) e **Felipe Ataíde de Albuquerque** (Comitê RO). Iniciados os trabalhos, foi constatada a ausência de quórum mínimo para instalação da reunião. Diante disso, o Presidente determinou nova convocação no prazo de 30 (trinta) minutos, às 16h30. Realizada nova verificação de presença no horário estabelecido, constatou-se novamente a ausência de quórum mínimo, nos termos do § 2º do artigo 8º do Regimento Interno do Conselho Consultivo (Anexo I da Deliberação CD nº 02/2014). Na oportunidade, os membros presentes consignaram a necessidade de submissão da presente ata ao Grupo de Trabalho, reiterando as medidas já sugeridas na Ata da 59ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Para constar, eu, **Ricardo Amorim Leite**, lavrei e subscrevo a presente ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelos membros presentes.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**MARCOS HAYAZAKI (PREVCOM RP)**

Presidente do Conselho

**RICARDO AMORIM LEITE (PREVCOM RG)**

Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Hayazaki, Conselheiro**, em 15/05/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0107804835** e o código CRC **97F0000D**.

---